

LEI N. 3.222, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Dia Estadual do Delegado de Polícia.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Delegado de Polícia” a ser comemorado anualmente no dia 3 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governador do Estado do Acre, em exercício